CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE **FOTOGRAFIA**



REGULAMENTO

1 - FOTOGRAFIAS:

Os trabalhos a serem apresentados devem ser inéditos, ou seja, não foram aceitos em Concursos, Salões e Exposições Nacionais ou Internacionais, não fizeram parte de exposições individuais ou coletivas, nem foram publicados em revistas, jornais nacionais ou estrangeiros, midia televisiva e não foram publicados na web/ou redes sociais.

2 - SECÕES:

Cor - Livre PB - Livre Natureza - Cor Urbana. - PB

DIMENSÕES DO TRABALHO (FORMATO):

O lado máximo de cada obra não deve exceder 1920 pixels horizontais x 1080 pixels verticais. Devem ser feitas no formato JPG e RGB, e no perfil de cores sRGB. O tamanho de cada arquivo não deve exceder 4000 Kb.

3 – Valor da inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).

Pode ser pago por PIX ou transferência bancária, para a conta da Confederação Brasileira de Fotografia:

Bradesco Agência: 0548 Conta: 0096250-3

CNPJ: 52.642.287/0001-57

PIX: CNPJ: 52.642.287/0001-57

Enviar comprovante de pagamento para administrativo@confoto.art.br

O autor que não cumprir este requisito, será considerado como não inscrito e, portanto, seus trabalhos não serão julgados.

4 - DIREITOS DE PARTICIPAÇÃO:

Apenas autores afiliados aos Fotoclubes federados da CONFOTO

5- JULGAMENTO:

O julgamento ficará a cargo dos jurados destacados **pela CONFOTO**, sendo a decisão dos mesmos irrecorrível.

6 - PRÊMIOS:

PRÉMIOS AOS TRABALHOS

Medalhas de Ouro, Prata e Bronze para os três primeiros colocados em cada seção. Menção Honrosa (certificado) CONFOTO. Aceitas (certificado)

Prêmio da Portssar igual para todos os primeiros lugares.

7 - CATÁLOGO:

Será elaborado um catálogo em formato PDF, que será distribuído entre os participantes por e-mail.

8 - Calendário:

Abertura das inscrições: 05/01/2023 Encerramento das Inscrições: 05/03/2023 Julgamento: 07/03/2023 - 19/03/2023

Julgamento Final: 25/03/2023

Cerimônia de Abertura da exposição: 22/04/2023

9 - OUTROS:

Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela comissão organizadora em acordo com o Diretor da CONFOTO designado.

A CONFOTO reserva-se o direito de resolver qualquer inconveniente não publicado no referido regulamento.

Confederação Brasileira de Fotografia